



COMUNICADO AO MERCADO

A CELULOSE IRANI S.A. (“Companhia”), em referência ao Edital de Convocação publicado nesta data e ao Fato Relevante divulgado conjuntamente, relativo às propostas aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de abril de 2012 a respeito de alterações estatutárias relevantes, esclarece que, nos termos do disposto no artigo 137, inciso I e seu §1º da Lei 6.404/76, terão direito de recesso a ser exercido a partir da data de publicação da ata da assembleia que aprovar a proposta relativa à alteração das vantagens das ações preferenciais no caso de dissentirem da operação, os acionistas titulares de ações preferenciais que **já estiverem registrados como titulares de tais ações na data de hoje, 04 de abril de 2012, data da primeira publicação do Edital de Convocação da assembleia (excluindo as ações negociadas nesta data)**.

O valor de reembolso dos acionistas que dissentirem da operação será divulgado oportunamente, juntamente com as demais condições da operação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2012.

Odivan Carlos Cargnin
Diretor de Relações com Investidores